



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4166, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1
DECRETOS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	5
OUTROS	5
ATOS DE PESSOAL	6
PORTARIAS	6
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4166, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA Nº 831/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA Nº 831/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora dos Eventos Esportivos O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL – 2026 e O CAMPEONATO VARZEANO DE FUTEBOL MASTER 40+ - 2026 e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MARACAJU, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e fiscalização das atividades relacionadas à realização do Evento Esportivo Campeonato Varzeano de Futebol – 2026 e o Campeonato Varzeano De Futebol Master 40+ - 2026;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte, lazer, integração social e qualidade de vida da população;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora dos Eventos Esportivos Campeonato Varzeano de Futebol – 2026 e o Campeonato Varzeano De Futebol Master 40+ - 2026**, que será realizado nos dias 19 de Agosto a 01 de novembro de 2026:

I – Presidente: Tiago Rodrigues Brites

II – Secretário(a): Odirlei Lange

III – Membros: Alcino Martins Paré Pinto

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas de execução do evento;
- II – promover a articulação entre as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos;
- III – elaborar cronogramas, regulamentos e documentos necessários à realização do evento;
- IV – acompanhar a contratação de serviços, aquisição de materiais e demais procedimentos administrativos relacionados ao evento;
- V – supervisionar a infraestrutura, segurança, atendimento médico, arbitragem, inscrições e demais atividades operacionais;
- VI – adotar as medidas necessárias para garantir a regularidade, transparência e eficiência na realização do evento;
- VII – elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 3º O exercício das atividades da Comissão será considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições até a conclusão de todas as etapas administrativas e operacionais relacionadas ao evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, aos 29 dias do mês de Julho de 2026.

WILDEMAR DA SILVA
SOUZA:00093674112

Wildemar da Silva Souza
Secretário Municipal de Esporte

Secretaria Municipal de Esporte
Rua da Caixa, 116 - Vila Adrien, Maracaju - MS, 79152-526



PORTARIA Nº 832/2026



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA Nº 832/2026

Designa Fiscal da Competição para acompanhamento e fiscalização dos Eventos Esportivos Campeonato Varzeano de Futebol – 2026 e o Campeonato Varzeano De Futebol Master 40+ - 2026; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MARACAJU, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regular execução, acompanhamento e fiscalização das atividades relacionadas aos Eventos Esportivos Campeonato Varzeano de Futebol – 2026 e o Campeonato Varzeano De Futebol Master 40+ - 2026;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENATO PLEUTIN LOUREIRO, matrícula nº 511261, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, **para exercer a função de Fiscal da Competição dos Eventos Esportivos Campeonato Varzeano de Futebol – 2026 e o Campeonato Varzeano De Futebol Master 40+ - 2026**, a ser realizado nos dias 29 de agosto de 2026 a 01 de novembro de 2026.

Art. 2º Compete ao Fiscal da Competição:

- I – acompanhar a execução das atividades esportivas previstas no regulamento do evento;
- II – verificar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e de segurança aplicáveis à competição;
- III – fiscalizar a atuação da equipe organizadora, arbitragem, cronometragem e demais prestadores de serviços envolvidos no evento;
- IV – registrar ocorrências que possam comprometer a regularidade da competição;
- V – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Esportes quaisquer irregularidades identificadas;
- VI – acompanhar a apuração dos resultados e a homologação das classificações finais;
- VII – elaborar relatório circunstanciado ao término do evento, contendo informações sobre a execução da competição, eventuais ocorrências e recomendações para futuras edições.

Art. 3º O Fiscal da Competição deverá atuar de forma imparcial, observando rigorosamente o regulamento do evento e as normas administrativas vigentes.

Art. 4º O exercício da função de Fiscal da Competição constitui atividade de relevante interesse público e não enseja remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Secretaria Municipal de Esportes de Maracaju, aos 12 dias do mês de Agosto de 2026.

WILDEMAR DA SILVA
SOUZA:00093674112

Wildemar da Silva Souza
Secretário Municipal de Esportes

Secretaria Municipal de Esporte
Rua da Caixa, 116 - Vila Adrien, Maracaju - MS, 79152-526



DECRETOS

DECRETO Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 212, de 31 de julho de 2026.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 212, de 31 de julho de 2026, passa a vigorar na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 06 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito

ANEXO DO DECRETO Nº 222, DE 06 DE AGOSTO DE 2026
ANEXO I DO DECRETO Nº 212, DE 31 DE JULHO DE 2026
GUIA DE AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE
ÓCULOS E PRÓTESES DENTÁRIAS

Guia de Autorização nº _____
Processo Administrativo nº _____
Data de emissão ____/____/_____
Validade ____/____/_____

Nome do Beneficiário _____
CPF nº _____ CNS nº _____

Empresa Prestadora _____
CNPJ nº _____

Item autorizado:

- ☐ ITEM 1 – Óculos de grau: armação de metal ou acetato, com garantia de 06 meses, lentes oftálmicas visão simples, sem antirreflexo, de grau 0.25 esférico até 3.00.
- ☐ ITEM 2 – Óculos de grau: armação de metal ou acetato, com garantia de 06 meses, lentes oftálmicas visão simples, sem antirreflexo, de grau 3.25 esférico até 12.00.
- ☐ ITEM 3 – Óculos de grau: armação de metal ou acetato, com garantia de 06 meses, lentes oftálmicas multifocais, sem antirreflexo, de grau 0.25 esférico até 3.00, com adição +2.25.
- ☐ ITEM 4 – Óculos de grau: armação de metal ou acetato, com garantia de 06 meses, lentes oftálmicas multifocais, sem antirreflexo, de grau 0.25 esférico até 3.00 e cilíndrico de até -0.25 até 2.75, com adição +3.00.



☐ ITEM 5 – Óculos de grau: armação de metal ou acetato, com garantia de 06 meses, lentes oftálmicas multifocais, sem antirreflexo, de grau 0.25 esférico até 3.00 e cilíndrico de até -3.00 até 6.00, com adição +3.00.

☐ ITEM 6 – Prótese dentária: Prótese Parcial Removível (PPR) Maxilar, com grampo (superior), estrutura metálica fundida em metal cromocobalto, acrilizada em acrílico termopolimerizável rosa, de alta resistência e dentes com alta resistência mecânica, química e à abrasão.

☐ ITEM 7 – Prótese dentária: Prótese Parcial Removível (PPR) Mandibular, com grampo (inferior), estrutura metálica fundida em metal cromocobalto, acrilizada em acrílico termopolimerizável rosa, de alta resistência e dentes com alta resistência mecânica, química e à abrasão.

☐ ITEM 8 – Prótese dentária: Prótese Dentária Total (PT) Maxilar (superior), removível, acrilizada em acrílico termopolimerizável rosa, de alta resistência e dentes com alta resistência mecânica, química e à abrasão. Dentes acrílicos, palato transparente e com tela de reforço no palato quando necessária, dependendo da indicação do profissional, resina incolor e rosa, caracterizada com veias, líquido termopolimerizável, polimento em torno, polidas e com devido acabamento, tanto na parte interna quanto na externa.

☐ ITEM 9 – Prótese dentária: Prótese Dentária Total (PT) – Mandibular (inferior), removível, acrilizada em acrílico termopolimerizável rosa, de alta resistência e dentes com alta resistência mecânica, química e à abrasão. Dentes acrílicos, palato transparente e com tela de reforço no palato quando necessária, dependendo da indicação do profissional, resina incolor e rosa, caracterizada com veias, líquido termopolimerizável, polimento em torno, polidas e com devido acabamento, tanto na parte interna quanto na externa.

Autorizo o fornecimento do item acima.

Secretário Municipal de Saúde



DECRETO Nº 225, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Decreto nº 167, de 22 de junho de 2026.

O Prefeito do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro do Conselho Municipal de Contribuintes, objeto do Ofício nº 061/2026, de 07 de agosto de 2026, da Câmara Municipal de Maracaju,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o membro titular, representante dos Contribuintes no Conselho Municipal de Contribuintes, Olivar dos Santos Júnior por Sebastião Soares Arguelho, alterando a redação do inciso II do art. 1º do Decreto nº 167, de 22 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II – Representantes do Contribuintes:

Titular	Suplente
Paula Carmona Beltramin	Geisebel da Silva Teixeira
Sebastião Soares Arguelho	Doglas Luiz Canci
Tharcísio Tarcio Martins de Queiroz	Carolina Gomes

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Maracaju, 07 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito

ATOS DE LICITAÇÃO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo nº 4.199/2026

Interessado: Município de Maracaju/MS

Empresa: ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME

CNPJ: 33.609.580/0001-78

Origem: Pregão Presencial nº 040/2022 – Ata de Registro de Preços nº 036/2022

A empresa **ROCAMORA SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 33.609.580/0001-78, fica **NOTIFICADA** para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, em razão da apuração de falta contratual decorrente do fornecimento de material divergente daquele contratado no Pregão Presencial nº 040/2022 e Ata de Registro de Preços nº 036/2022.

Conforme consta dos autos, a empresa foi contratada para fornecimento do item 33 – “JANELA VENEZIANA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 3 FLS (2 VENEZIANAS E 1 VIDRO), SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 8 A 9 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR”, tendo sido constatado, após regular instrução administrativa e sindicância, que o material efetivamente fornecido era confeccionado em aço/ferro, em desacordo com as especificações constantes do edital e da Ata de Registro de Preços.

Em razão dos fatos apurados, o Relatório Final Retificado recomendou a aplicação das seguintes penalidades administrativas:

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no item 10.5, alínea “b”, do Termo de Referência (Anexo I do Edital);

2. Multa contratual no valor de R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), correspondente a 10% sobre o preço registrado do item 33, nos termos do item 10.9, inciso II, alínea “b”, do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Fica facultado à empresa apresentar defesa escrita, juntar documentos, requerer diligências e especificar as provas que pretenda produzir, sob pena de julgamento à revelia administrativa quanto aos fatos constantes do processo.



A defesa deverá ser protocolada perante a Supervisão de Licitação e Contratos do Município de Maracaju/MS, localizada na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP 79.150-047, Maracaju/MS, no horário de expediente da Administração Municipal.

Os autos do Processo Administrativo nº 4.199/2026 permanecerão disponíveis para consulta pela interessada durante o prazo de defesa.

Maracaju/MS, 11 de agosto de 2026.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Supervisor de Licitação e Contratos

Portaria nº 027/2025

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 821/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora efetiva **ARIANNY MENDES MACIEL**, 100 (cem) dias de Licença à Gestante no período de 10 de agosto de 2026 até 17 de novembro de 2026, com fundamento no disposto no art. 139 da Lei Complementar nº 029/2006.

Parágrafo único. O salário-maternidade será calculado nos termos do art. 117-B da Lei Complementar nº 029/2006, considerando os valores já pagos pelo ente público de vinculação anterior.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 823/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Readaptação Temporária ao servidor **EDNEI AMARAL DOS SANTOS**, cargo: Professor, matrícula: **1574/1 E 1574/4**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de julho de 2026 a 25 de janeiro de 2027, conforme art. 36 e 39 da Lei Complementar nº 4/98, de 21 de setembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 824/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **HARNON FLORENTINO DA SILVA**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 07 de agosto de 2026, para o período de 11 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 825/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JANAINA VALDEZ DA SILVA**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 05 de agosto de 2026, para o período de 30 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 826/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCAS RENATO DOS**

SANTOS FERRAZ PENAJÓ, 30 (trinta) dias de Licença Paternidade, conforme Art. 141 da Lei Complementar 29/2006 de 01 de junho de 2006 e suas alterações, pelo período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 827/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Readaptação Temporária para servidor **NELI DA SILVA NEVES**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula **2709/2**, para o Cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2026 a 23 de janeiro de 2027, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de julho de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 828/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado



de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SIRLE RODRIGES ASPET**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 05 de agosto de 2026, para o período de 02 de agosto de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 829/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANESSA MADALENA LEMES**, Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 05 de agosto de 2026, para o período de 01 de agosto de 2026 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 830/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RODRIGO BERNARDINO ANDERSON SILVA**, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 05 de agosto de 2026, para o período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 833/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROSE PEREIRA VAZ, para OCUPAR o cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DAS-5**, a partir de 12 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4166, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Página 9

Maracaju-MS, 12 de agosto de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 382/2025



PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA Nº008 E 009/2026 E RESOLUÇÃO Nº004/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU-MS



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU - CMI

Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010

Alterado pela Lei Nº 1.925/2018, de 26 de outubro de 2018

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmipi@maracaju.ms.gov.br

1 **ATA CMI Nº008/2026 – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL IDOSO**
2 **DE MARACAJU-MS.** No 30 (trinta) do mês de julho de 2026, reuniram-se às 08h na Sede dos
3 Conselhos, sito à Rua Francisco Marcondes, 301, Centro -Maracaju MS os representantes do
4 Conselho Municipal do Idoso. A Secretária Executiva do conselho, Gizelly Pereira Rodrigues Furtad,
5 deu abertura a assembleia agradecendo a presença de todos, apresentou a Pauta: 1) **ELEIÇÃO DA**
6 **MESA DIRETORA BIÊNIO 2026 A 2028; 2) OFÍCIO Nº65/2026 – BALANCETE DO MÊS**
7 **DE ABRIL 2026; 3) DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA- LAR DO IDOSO.** Estavam
8 presentes os seguintes conselheiros: Giliana de Matos Damaceno, Claudinéia Barbosa Pereira, Paulo
9 Florentino da Silva, Nilce Portes da Silva, Jorge Miguel Bagolin, Nicola Chamorro e a secretária
10 executiva Gizelly Pereira Rodrigues Furtado a qual presidiu a reunião. A Secretária Executiva,
11 Gizelly, iniciou a reunião informando aos conselheiros que esta é a primeira reunião após a posse dos
12 novos membros do Conselho. Esclareceu que, no momento, o Conselho encontra-se sem a
13 representação da Mesa Diretora e que, conforme previsto na Lei e no Regimento Interno, é necessária
14 a realização da eleição da nova Mesa Diretora durante a presente reunião. Ressaltou, ainda, que, de
15 acordo com o Regimento Interno, a Mesa Diretora deve ser composta de forma paritária, sendo
16 integrada por dois representantes governamentais e dois representantes da sociedade civil. A
17 secretária solicitou que os possíveis candidatos a Mesa Diretora: Presidente, Vice – Presidente, 1º e
18 2º secretários fossem manifestado interesse, para a votação. Após debate e discussões chegaram à
19 conclusão que os conselheiros presentes não se dispuseram a concorrer aos cargos, ficando a eleição
20 da Mesa Diretora e demais pautas ficaram para a próxima reunião do conselho. Nada mais havendo a
21 tratar, eu, conselheira Titular Giliana de Matos Damaceno, e a Secretária Executiva Gizelly Pereira
22 Rodrigues Furtado, encerro e assino esta ata juntamente com demais conselheiros assinam a lista de
23 presença.

24 
25 Giliana de Matos Damaceno
26 Conselheira Titular do CMI


Gizelly Pereira Rodrigues Furtado
Secretária Executiva do CMI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4166, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU-MS

Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença da Reunião Ordinária do CMI ATA 008/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no dia tinta (30) de julho de 2026 às 8h, na Sede dos Conselhos, Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro.

NOME	ASSINATURA
1 NICOLA CHAMORRO	
2 PAULO CORREIA SILVA	
3 Mirla Torres da Silva	Mirla Torres
4 elandine B. P. Loureiro	elandine B. P. L
5 Pedro de Polino Wolf	Pedro Wolf
6 Giliana de Mota Pomocino	Giliana
7 Jorge Luiz Bagolin	Jorge Bagolin
8 Gyselly Brito Rodrigues Lutas	Gyselly Brito
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU - CMI

Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010

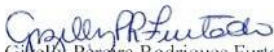
Alterado pela Lei Nº 1.925/2018, de 26 de outubro de 2018

Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000

Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmipi@maracaju.ms.gov.br

1 ATA CMI Nº009/2026 – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL IDOSO
2 DE MARACAJU-MS. No 07 (sete) do mês de agosto de 2026, reuniram-se às 08h na Sede dos
3 Conselhos, sito à Rua Francisco Marcondes, 301, Centro -Maracaju MS os representantes do
4 Conselho Municipal do Idoso. A Conselheira Presidente, Sirlei Carriço deu abertura a assembleia
5 agradecendo a presença de todos, apresentou a Pauta: 1) ELEIÇÃO D MESA DIRETORA; 2)
6 DOAÇÃO IMPOSTO DE RENDA – LAR DO IDOSO; 3) OFICIO Nº65 – 2026 –
7 BALANCETE MÊS DE ABRIL. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Ana Paula Botelho
8 Souza, Claudinéia Barbosa Pereira, Giliana de Matos Damaceno, Nicola Chamorro, Nilce Portes da
9 Silva, Rosane de Fátima Wulff, Maria Neide de Almeida e Jorge Miguel Bagolin. A Secretária
10 Executiva, Gizelly Pereira Rodrigues Furtado, iniciou a reunião informando que a pauta principal do
11 dia seria a eleição da Mesa Diretora. Esclareceu que, após a conclusão do processo eleitoral, a
12 presidência dos trabalhos seria assumida pela nova presidente eleita, que daria continuidade às pautas
13 remanescentes da reunião anterior. Em seguida, a Secretária Executiva solicitou que os interessados
14 em concorrer aos cargos da Mesa Diretora se apresentassem, dando início ao processo de eleição. A
15 apresentaram a candidatura as conselheiras: Giliana de Matos Damaceno e Rosane de Fátima Wulff
16 para o cargo de presidente e vice – presidente, após explanação das conselheiras para os cargos,
17 iniciou – se a votação. A conselheira Giliana obteve 8 votos para presidente e a conselheira Rosane
18 obteve 8 votos para vice – presidente. Seguindo a eleição para 1º e 2º secretários, foram eleitos: 1º
19 secretário – Paulo Florentino e 2º secretária – Ana Paula Faques Botelho. Finalizado a eleição da
20 Mesa Diretora, ficando da seguinte formação: **Presidente:** Giliana de Matos Damaceno (representante não governamental – Lar do Idoso), **Vice – presidente:** Rosane de Fátima Wulff (representante governamental – Secretaria de Assistência Social), **1º Secretário:** Paulo Florentino (representante não governamental – Sispema) e **2º Secretária:** Ana Paula Faques Botelho (representante governamental – Secretaria de Desenvolvimento), a nova mesa diretora, será regulamentada na Resolução CMI nº 004/2026 e publicada em Diário Oficial. Passando a fala para a presidente Giliana, para conduzir as outras pautas, item 2) DOAÇÃO IMPOSTO DE RENDA – LAR DO IDOSO recebeu a doação do Imposto de renda através do Fundo do Idoso, o valor de R\$ 1.676,31 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), o Lar do idoso irá encaminhar um projeto para a utilização deste recurso. Seguindo para a última pauta o item 3) OFICIO Nº65 – 2026 – BALANCETE MÊS DE ABRIL os conselheiros analisaram o balancete, que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Gizelly Pereira Rodrigues Furtado, e a conselheira Presidente Giliana de Matos Damaceno, encerro e assino esta ata juntamente com demais conselheiros assinam a lista de presença.

34

35 
36 Gizelly Pereira Rodrigues Furtado
37 Secretária executiva do CMI


Giliana de Matos Damaceno
Presidente do CMI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4166, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Página 13



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU-MS
Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença da **Reunião Ordinária** do CMI ATA 009/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no dia sete (07) de agosto de 2026 às 8h, na Sede dos Conselhos, Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro.

NOME	ASSINATURA
1 Giliana de Mota Damoceno	
2 Nicolsa Chamonis	
3 Maria Neide de Almeida	
4 Claudineia S.P. Loureiro	
5 Nilce Fortes da Silva	
6 Rosangela de Fátima Wulff	
7 Cristiana Botelho Souza	
8 Jorge Miguel Bagolin	
9 Gleykerine Rodrigues Lutas	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU - CMI
Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010
Alterado pela Lei Nº 1.925/2018, de 26 de outubro de 2018
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmipi@maracaju.ms.gov.br

RESOLUÇÃO CMI Nº 004/2026.

*Dispõe sobre a nomeação da nova Diretoria do
Conselho Municipal do Idoso de Maracaju –
CMI para o Biênio 2026 -2028*

O Conselho Municipal do Idoso de Maracaju - Mato Grosso do Sul, através da sua presidente, no exercício de suas competências e atribuições legais

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.626 de 21 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o Decreto nº 125/2024, de 28 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal do Idoso CMI, ATA Nº 009/2026 da Assembleia Ordinária, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Diretoria Gestão Biênio 2026/2028: Presidente – Giliana de Matos Damaceno (representante sociedade Civil – Fundação Anália Franco); Vice-Presidente – Rosane de Fátima Wulff (representante da governamental – Secretaria de Assistência Social); Primeiro Secretário- Paulo Florentino da Silva (representante da sociedade civil); Segunda Secretária – Ana Paula Faques Botelho (representante governamental – Secretaria de Desenvolvimento).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor em conformidade com a ata CMI Nº 009/2026, revogando as disposições em contrário.

MARACAJU-MS, 07 de agosto de 2026.

Giliana de Matos Damaceno
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU - CMI
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmas@maracaju.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4166, Quarta-feira, 12 de Agosto de 2026 - Página 15



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569